



Processo 88.136

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.681**

*(Madson Henrique)*

Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de compilação de informações sobre serviços às mulheres (“Link da Mulher”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de abril de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Prefeitura divulgará, em seu sítio eletrônico oficial, o “Link da Mulher”, assim denominada a compilação das seguintes informações:

I - delegacias de atendimento a mulher;

II - casas de apoio humanitário, psicológico e afins;

III - hospitais especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência;

IV - cartilha contendo explicações sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e o texto da própria Lei;

V - Ambulatório Saúde da Mulher;

VI - cursos especializados e direcionados a capacitação de mulheres;

VII - Defensorias Públicas, Juizados Especiais e demais órgãos que atuem em prol dos direitos das mulheres.

**Parágrafo único.** Quanto aos locais de atendimento à mulher, a informação deve ser completa, contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*